

• Designação de votantes

As eleições para a 7.ª Assembleia Legislativa terão lugar no dia 12 de Setembro de 2021. Nos termos da lei vigente, apenas as pessoas colectivas que gozam de capacidade eleitoral activa e inscritas nos cadernos de recenseamento eleitoral expostos em Janeiro de 2021, podem designar votantes. Para a consulta da lista das pessoas colectivas com capacidade eleitoral activa, aceda à www.re.gov.mo.

**Eleição por
sufrágio indirecto**



• Procedimentos

① Requisição do certificado de composição dos órgãos sociais

② Deliberação da lista dos votantes

③ Apresentação da lista dos votantes

④ Levantamento da credencial para o exercício do direito de voto

(Até 16 de Julho de 2021)

- ◆ Requerer junto da Direcção dos Serviços de Identificação
 - Página electrónica: www.dsi.gov.mo
 - Telefone de consulta: 8394 0581

- ◆ Conforme os estatutos da pessoa colectiva, pode-se designar, no máximo, 22 votantes com capacidade eleitoral activa
- ◆ O votante deve ser membro da direcção ou administração que esteja em exercício na data da publicação (8 de Março de 2021) do dia das eleições
- ◆ Mesmo que pertença a diferentes sectores, cada votante pode apenas representar uma pessoa colectiva no exercício do direito de voto
- ◆ O votante que assina mais do que uma declaração não pode representar nenhuma pessoa colectiva no exercício do voto, não podendo, neste caso, as pessoas colectivas em causa alterar ou substituir os votantes

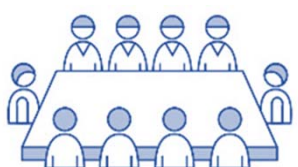
(Até 29 de Julho de 2021)

Local de apresentação e levantamento: R/C do Edifício Administração Pública, n.º 162, Rua do Campo, Macau

- ◆ Documentos necessários
 - ❑ CAEAL31 “Boletim de Inscrição dos Votantes de Pessoa Colectiva”
 - ❑ CAEAL32 “Declaração de Aceitação do Exercício do Direito de Voto no Sufrágio Indirecto em Representação de Pessoa Colectiva”
 - ❑ Certificado de composição dos órgãos sociais
 - ❑ Cópia do BIRP do responsável da pessoa colectiva
 - ❑ Cópia do BIRP do responsável pela apresentação do boletim de inscrição dos votantes e pelo levantamento da Credencial para o Exercício do Direito de Voto

(Até 10 de Setembro de 2021)

- ◆ Será emitida a credencial para o exercício do direito de voto para as pessoas com capacidade eleitoral activa que não assinaram mais do que uma declaração
- ◆ O votante deve munir-se da credencial para o exercício do direito de voto e o BIRP para exercer o direito de voto, na assembleia de voto da eleição por sufrágio indirecto, no dia das eleições para a Assembleia Legislativa (12 de Setembro de 2021)



* No dia das eleições, todos os votantes são organizados para votar no “Pavilhão Polidesportivo do Instituto Politécnico de Macau” (incluindo as eleições por sufrágio directo e indirecto)